

O CURRÍCULO MÍNIMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E AS AULAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: A VOZ DO PROFESSOR

Katia Celeste Dias Henriques (CEFET/RJ)

katiahenriques@hotmail.com

Antonio Ferreira da Silva Junior (CEFET/RJ)

Este trabalho visa apresentar os dados e resultados levantados a partir da minha pesquisa de monografia do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Línguas Estrangeiras realizado no CEFET-RJ. Em 2012, foi implementado pelo governo do estado do Rio de Janeiro o currículo mínimo, documento que objetiva nortear o trabalho dos profissionais da rede estadual de educação. A partir de minha participação como professora elaboradora do referido documento e com o desenvolvimento da pesquisa, constatei, em relação aos professores de línguas estrangeiras das escolas estaduais, que poucos utilizam o currículo mínimo. Contudo, atualmente, alguns professores já optam por adequá-lo a sua prática pedagógica, considerando que o trabalho com gêneros textuais propicia ao aluno prazer pelo aprendizado, possibilitando que (re)conheça os gêneros trabalhados presentes na sociedade. A pesquisa de caráter quantitativo e qualitativo (BORTONI-RICARDO, 2008) adotou o questionário com professores de línguas estrangeiras da rede estadual de ensino do Rio de Janeiro para o levantamento de dados, além da investigação bibliográfica e documental. A análise do *corpus* apontou para a necessidade de se oferecerem orientações e/ou cursos de formação continuada ao professor, quando se lhe apresenta uma nova proposta de ensino, exigindo seu cumprimento, apesar das contradições em relação a sua formação e prática docente. Para alcançar nossos objetivos, recorremos aos estudos teóricos de Celani (2001, 2002), Daher (2010), Sant'Anna (2010), bem como à Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, 1996), Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN, 1998, 1999), Orientações Curriculares do Ensino Médio (OCM, 2006) e o Currículo Mínimo de Língua Estrangeira e de Língua Portuguesa da Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro (2011, 2012).